



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Instalada em 16 de fevereiro de 1835**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**ERRATA Nº 002/2016-CPL/ALEMA**  
**REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016-CPL**

A **PREGOEIRA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições comunica aos interessados que em relação ao Edital do Pregão em referência:

**1 – Na DA PROPOSTA DE PREÇOS – ITEM 7 DO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada dos **LOTES e ITENS cotados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação do **LOTE/ITEM**, unidade, quantidade, **marca e modelo** do produto quando couber.

d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor total do Lote, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta;

d.1.1) para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

d.2) Os valores unitário, total e o valor global propostos não poderão ser superiores aos valores unitários e total máximos estimados pela ALEMA, constantes da Planilha de Preços e Quantitativos, ANEXO V deste Edital;

d.2.1) caso ocorra a situação da **alínea d.2**, a Pregoeira negociará para redução do preço unitário da licitante antes da desclassificação da Proposta, desde que o preço unitário reduzido seja menor ou igual ao preço unitário máximo da Planilha de Preços e Quantitativos da ALEMA, sendo o valor global da Proposta da licitante readequado.

e) **Prazo de validade da Proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) **Prazo de entrega:** até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

g) **Prazo de substituição dos produtos recusados:** até **08 (oito) dias consecutivos**, a contar da data



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Instalada em 16 de fevereiro de 1835**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

de recebimento da Notificação;

h) **Prazo de garantia:** mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo mínimo restante de 06 (seis) meses.

i) Data e assinatura do representante legal da licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

**LEIA-SE:**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada dos **LOTES e ITENS cotados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação do **LOTE/ITEM**, unidade, quantidade, **marca e modelo** do produto quando couber.

d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor total do Lote, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta;

d.1.1) para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;

d.2) Os valores unitário, total e o valor global propostos não poderão ser superiores aos valores unitários e total máximos estimados pela ALEMA, constantes da Planilha de Preços e Quantitativos, ANEXO V deste Edital;

d.2.1) caso ocorra a situação da **alínea d.2**, a Pregoeira negociará para redução do preço unitário da licitante antes da desclassificação da Proposta, desde que o preço unitário reduzido seja menor ou igual ao preço unitário máximo da Planilha de Preços e Quantitativos da ALEMA, sendo o valor global da Proposta da licitante readequado.

e) **Prazo de validade da Proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) **Prazo de entrega:** até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

g) **Prazo de substituição dos produtos recusados:** até **08 (oito) dias consecutivos**, a contar da data



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Instalada em 16 de fevereiro de 1835**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

de recebimento da Notificação;

h) **Prazo de garantia:** mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo mínimo restante de 06 (seis) meses.

i) **Declaração que comprove que o processo de fabricação dos produtos está em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT (NBR 14776:2013), ou de Laboratório acreditado pelo INMETRO.**

j) Data e assinatura do representante legal da licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

*Informamos ainda, que todas as demais exigências editalícias matem-se inalteradas, assim como, a data da abertura da Sessão ficará mantida para às **09:30min dia 20 de dezembro de 2016**, visto que o imperativo do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, foi devidamente observado.*

São Luís, 24 de novembro de 2016.

**Catarina Delmira Boucinhas Leal**  
Pregoeira/CPL